



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200  
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500  
pra@unitau.br

Taubaté, 12 de dezembro de 2018.

### Questionamento e esclarecimento Pregão 52/18

#### “Aquisição de aparelhos e equipamentos médico-hospitalares e análise clínica.”

#### QUESTIONAMENTO:

- 1) **QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:** “Podemos participar da concorrência dos itens 15 e 16 e não para o item 17”

**RESPOSTA: Onde se Lê:** O critério de Julgamento é menor valor por item, portanto nada impede que a empresa participe de um item e não participe de outro.

2) **QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:** “Quanto ao prazo de entrega estipulado de 30 dias após assinatura do contrato, vimos questionar quanto a possibilidade de ser aceita posterior solicitação de prorrogação do prazo de entrega do objeto referentes aos itens 15, 16, 18 e 19 deste processo licitatório, caso venhamos a ser sagrados vencedores dos mesmos, tendo em vista que ofereceremos equipamentos importados, cujo prazo mínimo para fabricação, importação e internação da mercadoria é de aproximadamente 90 (noventa) dias”

**RESPOSTA:** Conforme cláusula segunda do Anexo III (Minuta de contrato) existe previsão legal para prorrogação, desde que obedecidos os critérios e prazos legais.

3) **QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:** “O edital em seu Preâmbulo, descreve que a licitação será “diferenciada com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno porte...” isso significa que, no item que tiver cotando uma ME ou EPP, as demais empresas ficam impossibilitadas de dar lances? Ou ainda, caso não haja no item alguma ME, as demais empresas poderão participar normalmente? E caso haja uma ME, mas o preço seja superior as demais



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200  
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500  
pra@unitau.br

empresas, estas poderão participar dos lances com a ME ou automaticamente a presença das ME no Item, excluem as demais? E essa forma diferenciada, seria somente para os Itens até R\$ 80.000,00? Poderiam esclarecer melhor, por gentileza?”

**RESPOSTA:** A lei complementar 123/06 em seu artigo 48, inciso III diz que para compras acima de R\$ 80.000,00 deve-se reservar cota **de até 25% do objeto** para ME/ EPP. No subitem 4.6 do edital estabelecemos quais itens serão para participação exclusiva de ME/EPP e nos subitens 2.3.3 colocamos que “para a cota reservada poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento” e no subitem 2.3.4. do edital esclarecemos que “Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados”.

**4) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:** “ No Anexo I do edital, Item 12, a especificação do Simulador solicita: “Laptop do Intrutor Macbook”... ocorre que, sabemos que o modelo Macbook, é exclusivo da marca Apple, que possui uma plataforma bastante limitada/Bloqueada e que somente um fabricante destes produtos trabalham com esse tipo de Laptop, sendo assim, perguntamos: Somente serão aceitos Simuladores com Laptop Macbook? Esclarecemos que, a marca ou sistema operacional do laptop não mudará a finalidade do Simulador, e que a Solicitação deste modelo, só irá restringir a participação dos demais fabricantes, ferindo assim, o princípio fundamental da Lei 8666, que seria a participação de um maior número de fornecedores.”

**RESPOSTA:** Não será necessário ser Macbook, desde que atenda à todas as outras especificações.

**4) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:** “Pedimos também a gentileza de nos informar se aceitam Carta de "prorrogação de manutenção" e isenção de “multas/suspensão” referente ao item, pois podemos atender os chamados em 24 horas e solucionar em 72 horas, exceto para substituição de peças devido nossos equipamentos serem importados e demandarem um período maior”



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200  
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500  
pra@unitau.br

**RESPOSTA:** Existe sim a possibilidade de prorrogação desde que devida comprovados e justificados e em momento tempestivo.

**5) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:** “O item 16 está direcionado para a marca lumen em razão do seguinte descritivo mencionado: MICROSCOPIO DE OTICA INFINITA 1600X-LM2100B-I (REFERÊNCIA DA MARCA LUMEN)”

**RESPOSTA:** Deverá ser considerado o descritivo MICROSCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE AUMENTO DE 40X-1500X, LÂMPADA DE LED COM MÍNIMO 1W, TRANSFORMADOR DE BAIXA VOLTAGEM COM REOSTATO DE VARIAÇÃO CONTÍNUA, PARA PERMITIR O AJUSTE D A INTENSIDADE DE LUZ, SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO E MOVIMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO MACRO E MICROMÉTRICOS CONJUGADOS E GRADUADOS, TRAVA MECÂNICA (TIPO ALAVANCA) COMO PROTEÇÃO CONTRA UMA ACIDENTAL QUEBRA DE LÂMINA, PLATINA RETANGULAR COM CHARRIOT DE 55MM, CONDENSADOR CAMPO CLARO TIPO ABBE COM ABERTURA NUMÉRICA DE 1.25, OCULARES ARES CAMPO AMPLO DE 10X E 16X, AJUSTE PARA DIFERENÇAS DE DIOPTRIAS, REVÓLVER COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS INFINITA: 4X,10X,40X(S),100X(S, OIL) 45MM DIN.

**6) QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:** “O item 19 está direcionado para a marca Zeiss em razão do seguinte descritivo mencionado: ILUMINAÇÃO LED, LAMPADA DE 30W ”.

**RESPOSTA:** Deverá ser considerado o descritivo MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, COM ESTATIVA MECÂNICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAMPO 20 COM DESENHO, ERGONOMICO QUE GARANTE UMA CORRETA POSTURA AO USUÁRIO; TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30º GRAUS; PAR DE OCULARES 10X/20 BR FOCALIZÁVEL COM TRATAMENTO ANTIFUNGO; PONTEIRO EM UMA DAS OCULARES; REVOLVER PARA 04 (QUATRO)



**PRA - Pró-reitoria de Administração**  
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200  
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500  
pra@unitau.br

OBJETIVAS - REVERSO; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS COM AUMENTOS DE: OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 4X/0,10; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 10X/0,25; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 40X/0,65 RETRÁTIL; OBJETIVA PLANACROMÁTICA DE 100X/1,25 (IMERSÃO Á ÓLEO) E RETRÁTIL; FOCALIZAÇÃO MACROMÉTRICA E MICROMÉTRICA, BILATERAL; PLATINA MECÂNICA COM ACIONAMENTO A DIREITA E PORTA OBJETO ; CHARRIOT COM MOVIMENTO XY, CONDENSADOR TIPO ABBE 1.25; ILUMINAÇÃO LED LAMPADA DE NO MÍNIMO 3W; CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA; (BIVOLT-AUTOMÁTICO); TRATAMENTO ANTIFUNGO NAS OCULARES, TUBO E OBJETIVAS.

  
*Marcos Juvêncio da Silva*  
Pregoeiro